

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/08/2008, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00204.2008.000.13.00-5, em que é requerente Sua Excelência a Senhora Juíza do Trabalho da Vara de Catolé do Rocha/PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, autorizar a eliminação dos autos findos oriundos da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, relativos ao período de 1993 a 2001, respeitadas as disposições legais e as prescrições da RA nº 97/1998, cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto à doação da massa documental disponível para eliminação à instituição de caridade, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 4º, da citada Resolução Administrativa.

Obs.: Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade, nos termos do Artigo 29 e Francisco de Assis Carvalho e Silva, de acordo com o Artigo 28, ambos do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado em conformidade com a Resolução Administrativa nº 021/2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno